



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Ata da 4ª (quarta) sessão pública de Pregão, na forma Presencial, da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, às 09:30 horas, reuniram-se, no Plenário Paulo Portugal, sito à Av. dos Andradas, nº 3.100, o(a) pregoeiro(a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 15.648, publicada no DOM de 31/01/2015, para decidir sobre o Pregão Presencial nº 01/2015 - contratação de empresa para fornecimento de combustível aos veículos oficiais da CMBH durante o exercício de 2015.

1) Empresa(s) participante(s) e respectivo(s) representante(s) credenciado(s):

1 AUMAR COMBUSTÍVEIS LTDA. - Marco Antônio Lana Bittencourt Soares Costa.

2) Aberto o envelope contendo a proposta comercial, foi(ram) ofertado(s) o(s) seguinte(s) valor(es) e registrada(s) a(s) seguinte(s) ocorrência(s)

PROPOSTA(S) PARA O LOTE 01

Licitante	Valor	Classificada/Motivo da desclassificação
AUMAR COMBUSTÍVEIS LTDA.	2,298	Não Desclassificada nos termos do subitem 6.5 do edital, tendo em vista as informações prestadas pelo licitante, bem como as informações inseridas no processo pela área demandante.

PROPOSTA(S) PARA O LOTE 02

Licitante	Valor	Classificada/Motivo da desclassificação
AUMAR COMBUSTÍVEIS LTDA.	2,389	Sim

3) Foram apresentados os seguintes lances:

LANCES PARA O LOTE 02

Licitante	Manifestação	Valor
AUMAR COMBUSTÍVEIS LTDA.	Valor Proposta	2,389
AUMAR COMBUSTÍVEIS LTDA.	Negociação	2,350
AUMAR COMBUSTÍVEIS LTDA.	Valor Final	2,350

4) Foi ofertado como menor valor final:

Lote	Objeto do lote	Licitante	Valor
------	----------------	-----------	-------



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

02 Álcool etílico hidratado AUMAR COMBUSTÍVEIS LTDA. 2,350
 combustível

Informa o pregoeiro que o licitante teve sua proposta comercial desclassificada para o lote 1, conforme registro feito anteriormente nesta ata.

Sobre a questão supracitada, esclarece o representante credenciado que houve um equívoco quando da elaboração da proposta comercial do lote 1, uma vez que o preço de R\$ 2,298 está muito abaixo do preço de custo do fornecedor. O Pregoeiro e a equipe de apoio, consultando o processo, confirmam as informações dadas pelo representante quanto à existência de erro na elaboração da proposta, haja vista os orçamentos prévios que demonstram preços bem superiores ao ofertado na proposta. Constata-se, ainda, no processo, informação do setor demandante (fls. 122 a 126) quanto ao aumento no preço do produto que compõe o lote 1, evidenciando, objetivamente, a inexequibilidade do preço ora ofertado na proposta da empresa.

Por consequência, fica o presente certame declarado FRACASSADO para o lote 1 (gasolina comum).

Em relação ao lote 2, considerada aceitável a proposta final quanto ao objeto e valor, em confronto com o termo de referência constante do processo, e com as informações quanto à existência de dotação orçamentária, passou-se à fase de HABILITAÇÃO da licitante que apresentou proposta vencedora para o mesmo.

Aberto o envelope contendo os documentos de habilitação e procedida a consulta ao sites respectivos, foram impressos documentos comprobatórios da autenticidade das certidões apresentadas para a habilitação, os quais foram anexados a esta ata.

Conferidos os documentos para habilitação da licitante ofertante do menor menor preço para o lote 2, foi a referida empresa declarada HABILITADA e, por consequência, declarada vencedora do certame para o citado lote.

Foi concedida vista ao representante credenciado de todos os documentos relacionados a esta sessão pública.

Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que segue por ele assinada, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados, todos abaixo nominados.

Cristiano Ricardo Pereira
PREGOEIRO(A)

Márcia Ventura Machado
EQUIPE DE APOIO

Adriana Alvarenga Alencastre Gosende
EQUIPE DE APOIO

Bento Francisco Pimenta
EQUIPE DE APOIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Maria Luisa Gonçalves de Oliveira
EQUIPE DE APOIO

Marco Aurélio Gomes Cunha
EQUIPE DE APOIO

Marco Antônio Lana Bittencourt
Soares Costa
AUMAR COMBUSTÍVEIS LTDA.